



NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 24/2020 – GEVS/NEVE/PEH/ES

Recomendações para reorganização do processo de trabalho do serviço de saúde para o cuidado às pessoas acometidas pela Hanseníase no Estado do Espírito durante a pandemia da COVID-19

O momento que passamos devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19) necessita que as Unidades Básicas de Saúde (UBS)/Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Centros de Referência estadual e municipais, tenham sua atenção priorizada para execução das ações voltadas ao atendimento das pessoas acometidas pela hanseníase.

O controle da epidemia do COVID-19 é prioritário no momento, todavia não podemos descuidar da atenção a Hanseníase.

Consideramos que o diagnóstico precoce e oportuno da Hanseníase, bem como o acompanhamento dos pacientes com doença em atividade é primordial para o controle da doença e de sua disseminação (infecção).

Considerando que as medicações para tratamento da Hanseníase são disponibilizadas gratuitamente pelo SUS e não pode haver irregularidade na tomada da medicação, sob o risco de aumentar o abandono e a falência do tratamento, e gerar aumento nos índices de resistência bacteriana, com importante repercussão no adoecimento e incapacidades físicas.

Considerando à situação de pandemia vigente, o Programa Estadual de Hanseníase (PCH) do Núcleo de vigilância Epidemiológica do Estado (NEVE/GEVS) em conformidade com o Ministério da Saúde (PNCH/MS) orienta as condutas, a serem seguidas pelas UBS e Centros de Referência Municipais e Estadual.

Os serviços de saúde deverão seguir ao disposto nos documentos referidos abaixo (em anexo):

Nota Informativa nº1/2020-SCTIE/GAB/SCTIE/MS - 19/03/2020: Recomendações para reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos em situação da epidemia de COVI.

Nota Informativa nº 5/2020-CGDE/.DCCI/SVS/MS-19/03/2020: Adequação do serviço de saúde para o cuidado às pessoas acometidas pela Hanseníase no contexto da pandemia do COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde. D-19 (Doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2).

RESOLUÇÃO - RDC Nº 357/ANVISA/MS- 24/03/2020.

Ofício–Circular nº 2/2020/CGDE/DCCI/SVS/MS-31/03/2020: O cuidado às pessoas acometidas pela Hanseníase no contexto da pandemia do COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Orientações para pessoas atingidas pela hanseníase durante pandemia COVID-10/ **SOCIEDADE BRASILEIRA DE HANSENOLGIA-05/04/2020.**

Atenciosamente,

Solicita-se que as referências Municipais repassem esta Nota Técnica para todos os serviços assistenciais existentes em seus municípios em tempo oportuno.

Vitória, 6 de abril de 2020.

Alexandra de Mello Ferreira

Grupo Técnico do Programa Estadual de
Hanseníase

Marizete Altoé Puppim

Grupo Técnico do Programa Estadual
de Hanseníase

Larissa Dell'Antonio Pereira

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância
Epidemiológica

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde

Luiz Carlos Reblin

Subsecretário de Vigilância em Saúde